

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

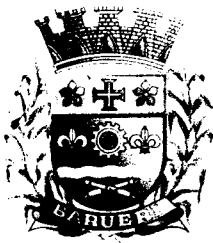
Realizada em 30 de maio de 2019, na Câmara Municipal de Barueri.

Apresentação do Projeto de Lei nº 29/2019, enviado pela Mensagem nº 18/2019, do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: “*Altera os Anexos da Lei nº 2.568, de 20 de outubro de 2017*”. (**PLANO PLURIANUAL - PPA 2018 a 2021**) (Artigo 1º. Ficam os anexos: ANEXO I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, o ANEXO II – Programas Governamentais – Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.568, de 20 de outubro de 2017, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei); e do **Projeto de Lei nº 30/2019**, enviado pela Mensagem nº 19/2019, do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: “*As Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020*”. (**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020**).

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às **10h16**, no Plenário Wagih Salles Nemer, na Câmara Municipal de Barueri, à Alameda Wagih Salles Nemer, 200 – Centro Comercial de Barueri, no prédio onde funciona o Poder Legislativo; sob a presidência do vereador Pedro Francisco de Amorim Neto – Relator da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa. Presenças do vereador Allan Miranda, vice-presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, dos Servidores desta Casa; mais o público, conforme a lista de presença anexa. O Senhor Presidente deu início a **Audiência Pública** para apresentação do Projeto de Lei nº 29/2019 e do Projeto de Lei nº 30/2019. Audiência Pública em observância ao artigo 48 § único, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal), conforme convite publicado no site da Prefeitura, no Jornal Oficial de Barueri, edição nºs 1138 e 1139, de 25 e 29 de maio de 2019, páginas 11 e 16, e no site da Câmara Municipal de Barueri, com os seguintes links para consulta dos Projetos de Lei nºs 29 e 30/2019: <http://bit.ly/PL0292019> e <http://bit.ly/PL0302019>. Aberto os trabalhos o **Secretário Geral, senhor Jonas da Silva Gomes**, representando o presidente desta Casa, **vereador Fabio Luiz da Silva Rhormes** destacou a importância da presente audiência pública e desejou um bom trabalho à Comissão de Finanças e Orçamento. Presidindo à audiência o **vereador Pedro Francisco de Amorim Neto**, considerou importante a participação da sociedade na discussão das peças orçamentárias. A seguir o **jornalista Erison Martins** explicou o conceito de uma audiência pública e apresentou slides de dois minutos, da AGU – Advocacia Geral da União, que explica o tripé orçamentário: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Continuando o **Procurador Geral, Lucas Rafael Nascimento**, agradeceu a presença do público, dos internautas que estão assistindo on-line e dos que venham a assistir, posteriormente. Esclareceu que a audiência pública é um instrumento de transparência assegurada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a finalidade de fomentar a participação da população na produção pelo Executivo, ou na discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e do Orçamento. Disse que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento importantíssimo de planejamento que resulta na execução orçamentária. Mencionou o art. 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal) e o art. 165, § 2º da Constituição

1/3





Câmara Municipal de Barueri

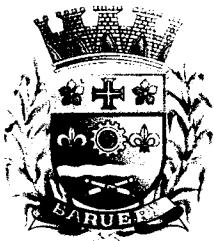
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Federal, fundamentos legais referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e os Demonstrativos que as compõem. Disse ainda que na ideia de planejamento funciona como uma ponte entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual. Que conforme mencionado na MSG 19/19 do Chefe do Executivo, citou que por imposição da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem por finalidade estabelecer as metas e as prioridades da Administração Municipal, incluindo os investimentos para o exercício financeiro subsequente, bem como orientar a Lei Orçamentária Anual e dispor sobre as alterações da legislação tributária municipal. Discorreu e explicou todos os itens e artigos, dando destaque a algumas exigências da peça orçamentária, com a apresentação de slides, constantes do Projeto de Lei nº 30/2019, e da Mensagem nº 19/2019, do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre: **"As Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020". (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020)**; e do Projeto de Lei nº 29/2019, e da Mensagem nº 18/2019, do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: **"Altera os Anexos da Lei nº 2.568, de 20 de outubro de 2017". (PLANO PLURIANUAL - PPA 2018 a 2021)** (Artigo 1º. Ficam os anexos: ANEXO I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, o ANEXO II – Programas Governamentais – Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.568, de 20 de outubro de 2017, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei).

Na presidência, o **vereador Pedro Francisco de Amorim Neto** abriu aos questionamentos do público presente. Com a palavra, o senhor **Jean Santiago da Silva**, do MBL, questionou porque se gasta mais em outras áreas, como a limpeza de ruas, do que na área da saúde e se indignou com o baixo investimento. Indagou também sobre quais os investimentos para a saúde e onde serão investidos os 5% da participação popular. O **Senhor Presidente, vereador Pedro Francisco de Amorim Neto** agradeceu a participação na discussão da LDO e disse que todos os questionamentos serão registrados em Ata. Com a palavra, o **vereador Allan Miranda**, disse que a participação na audiência é importante, esclareceu que o governo está investindo muito na saúde pública de Barueri e está a anos luz da de Londres, segundo seu amigo. Ressaltou o investimento gigantesco na área da saúde, e disse que talvez falte corrigir a gestão, disse ainda que preside a Comissão de Educação e Saúde, no Legislativo, e vai lutar para amenizar os possíveis problemas na área. O **servidor e jornalista, Erisson Martins**, esclareceu que a proposta da audiência não é de estabelecer um debate, e sim de um painel de ideias. Com a palavra, o senhor **Ueber Deividi** parabenizou pela iniciativa da audiência pública e acredita que se a mesma fosse realizada fora do horário comercial a adesão popular seria maior e perguntou ao procurador geral qual a forma de investir os 5% da participação popular e se há a possibilidade desse percentual aumentar. O **Procurador Geral, Lucas Rafael Nascimento** esclareceu que quando vier a Lei Orçamentária Anual para 2020, no percentual de 5% do total do orçamento destinados a novos investimentos, regra geral obras, desses, 5% serão destinados a atender as indicações da população (participação popular). Com a palavra, o senhor **Jusmar Loss** acredita que a falha na gestão é de não fiscalizar e a solução é a voz do cidadão ter mais peso.

O **Senhor Presidente, vereador Pedro Francisco de Amorim Neto**, agradeceu a participação popular, a colaboração dos servidores desta Casa pelos trabalhos, defendeu que fiscalizar é a função do vereador, esclareceu que os dados gerais acima



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

era o que tinha para apresentar, e que aprimorará os meios para motivar a participação da sociedade nas audiências públicas. Nada mais havendo a constar, o Senhor Presidente, às 11h09 declarou encerrada a presente audiência. Para constar, foi lavrada esta ata, redigida por Satiko Miyai e assinada pelo Relator da Comissão de Finanças e Orçamento e presidente desta audiência.

Pedro Francisco de Amorim Neto
Presidente

3/3





Câmara Municipal
de Barueri

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do **Projeto de Lei nº 29/2019**, enviado pela Mensagem nº 18/2019, do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: **"Altera os Anexos da Lei nº 2.568, de 20 de outubro de 2017". (PLANO PLURIANUAL - PPA 2018 a 2021)** (Artigo 1º. Ficam os anexos: ANEXO I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, o ANEXO II – Programas Governamentais – Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.568, de 20 de outubro de 2017, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei); e o

Projeto de Lei nº 30/2019, enviado pela Mensagem nº 19/2019, do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: **"As Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020". (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 - LDO 2020).**

Data: 30/5/2019

Objetivos da audiência pública:

Atendimento ao artigo 48 § único, inciso I, da Lei Complementar Federal 101 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

NOME COMPLETO EM LETRA DE FORMA (LEGÍVEL)	VISTO
01 Pedro Luís de Andrade Neto	
02 Aluam Misarres	
03 Cláudio de A. B. Venâncio	
04 Anderson Peixoto Panaro	
05 Jane Cláudia Vieira Rocha	
06 Jéssica Reinaldi	
07 SÉRGIO DE SOUZA WIZ	
08 Jean Santiago de Souza	
09 Elizmar José	
10 Silviano Oliveira Moretti C.M.S	
11 Enerson Martins	
12 Lucas Rafael Nascimento	
13 Jonas S. Gomis	
14 Marcos Pereira	

15	<i>Vitoria</i>	<i>Jurado</i>	<i>Paraná</i>	<i>Opus</i>	<i>Pomm</i>
16					
17					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					